



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto Legislativo nº 91/2019 que "Institui Horário Especial e Decreta Pontos Facultativos para o decorrer do ano de 2019".

O Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Legislativo nº 91, de 05 de fevereiro de 2019, que "Institui Horário Especial e Decreta Pontos Facultativos para o decorrer do ano de 2019", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º É decretado Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2019, sem compensação."

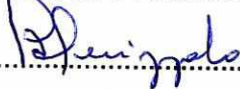
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente


MATHEUS BARBOSA
Coordenador do Departamento Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 13/12/2019